

PLANO DE TRABALHO COM BASE NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 41/2024

1. Introdução

Este plano de trabalho foi elaborado com base no Protocolo de Intenções celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), com a interveniência do Grupo Nacional de Atuação do Ministério Público em Apoio Comunitário, Participação e Inclusão Sociais, e Combate à Fome (GNA-Social).

O objetivo é detalhar as ações a serem desenvolvidas pelo Ministério Público, em especial o GNA-Social, para a promoção do direito humano à alimentação e nutrição adequadas e o fortalecimento do SISAN.

2. Objetivos

- Promover o direito humano à alimentação e nutrição adequadas.
- Fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
- Capacitar membros e servidores do Ministério Público sobre segurança alimentar e nutricional.
- Mobilizar os ramos do Ministério Público para implementar a Recomendação nº 97/2023 do CNMP.
- Mobilizar os ramos do Ministério Público para a concretização dos enunciados 08/2022 e 09/2022 do GNDH¹
- Apoiar ações de garantia do direito humano a estar livre da fome e inclusão socioeconômica.

3. Ações e Atividades

Etapa 1: Capacitação e Formação

- **Ação 1.1:** Promover cursos e oficinas sobre o direito humano à alimentação e nutrição adequadas para membros e servidores do Ministério Público. o **Responsáveis:** MDS e GNA-Social.
 - **Membros designados pelo GNA-Social:** Westei Conde Y Martin Júnior (MPPE) e Alexandra Beurlen(MPAL).
 - **Designados pelo MDS:** Elcio Magalhães e Aline Murras.
 - **Prazo:** Início em até 06 meses após a assinatura do Protocolo.
 - **Resultado esperado:** Capacitação de pelo menos 100 membros e servidores do Ministério Público.
 - 1.1.1: Realizar 01 curso presencial para membros e servidores do Ministério Público sobre a temática do direito humano à alimentação e nutrição adequadas
 - 1.1.2: Realizar 05 cursos semipresenciais para membros e servidores do Ministério Público acerca do direito humano à alimentação e nutrição adequadas, sendo um em cada Região do País.

Etapa 2: Produção de material

- **Ação 2.1:** Desenvolver materiais de apoio à atividade fim do Ministério Público acerca da segurança alimentar e nutricional.
 - **Responsável:** GNA-Social.
 - **Membros designados pelo GNA-Social:** Ana Carolina Pinto Franceschi (MPPR) e Olympio de Sá Sotto Maior Neto (MPPR).
 - **Prazo:** 3 meses após o início do plano de trabalho.
 - **Resultado Esperado:** Disponibilização de materiais para atuação ministerial e compartilhamento com as diversas unidades e ramos do Ministério Público, através do GNA-Social.

Etapa 3: Mobilização e Articulação

● **Ação 3.1:** Mobilizar os diversos ramos do Ministério Público, inclusive seus Grupos Nacionais e respectivas Comissões, para fomentar a adesão e permanência dos municípios ao SISAN em diálogo com os CONSEAs Estaduais.

- **Responsável:** GNA-Social
- **Membros designados pelo GNA-Social:** todos os integrantes do GNA-Social.
- **Prazo:** Contínuo durante a vigência do Protocolo.
- **Resultado Esperado:** monitoramento das adesões dos municípios ao SISAN para que haja aumento dos seus índices.

● **Ação 3.2:** Realizar campanha “quem tem fome tem pressa de Justiça” de mobilização acerca direito humano à alimentação e nutrição adequadas, notadamente em seu aspecto do direito humano de estar livre da fome, e fomento à adesão ao SISAN.

- **Responsável:** GNA-Social.
- **Membros designados pelo GNA-Social:** Karla Dias Sandoval Matos Silva (MPES).
- **Prazo:** Contínuo durante a vigência do Protocolo.
- **Resultado Esperado:** Realização da campanha de sensibilização e mobilização para todas as unidades e ramos do Ministério Público acerca do direito humano à alimentação e nutrição adequadas e sobre a importância da adesão e permanência dos Estados e municípios no SISAN.

- **Ação 3.3:** Fomento à instauração de Procedimentos Administrativos para avaliação da legislação de criação e fortalecimento dos conselhos de segurança alimentar e nutricional; adesão ao SISAN e acompanhamento da inserção, em lei orçamentária, da previsão de recursos para o regular funcionamento dos conselhos segurança alimentar e nutricional e para a execução dos planos de segurança alimentar e nutricional, no âmbito estadual, distrital ou municipal.
 - **Responsável:** GNA-Social.
 - **Membros designados pelo GNA-Social:** todos os integrantes do GNA-Social.
 - **Prazo:** Contínuo durante a vigência do Protocolo.
 - **Resultado Esperado:** Instauração de procedimentos administrativos em pelo menos 50% dos órgãos de execução das unidades e ramos do Ministério Público.

Etapa 4: Execução de Ações Conjuntas

- **Ação 4.1:** Apoiar, em articulação com os CONSEAs, as ações e os coletivos da sociedade civil e ações de órgãos públicos, voltadas à garantia do direito humano de estar livre da fome, por meio de parcerias.
 - **Responsável:** GNA-Social, CPCE e MDS.
 - **Membros designados pelo GNA-Social:** todos integrantes.
 - **Designado pelo MDS:** Elcio Magalhães.
 - **Designado pelo CPCE:** Jean Pierre.
 - **Prazo:** Contínuo durante a vigência do Protocolo.
 - **Resultado Esperado:** estabelecimento de, no mínimo, uma parceria por cada Estado da Federação e pelo Distrito Federal e Territórios.

Etapa 5: Monitoramento e Avaliação

- **Ação 5.1:** Acessar as bases de dados do Governo Federal, especialmente do MDS, relativas às políticas de segurança alimentar e nutricional.
 - **Responsável:** GNA-Social e MDS.
 - **Membros designados pelo GNA-Social:** Bernardo Barbosa Matos (MPDFT), Eduardo Sabo (MPDFT), Paulo Cesar Vicente de Lima (MPMG), Ana Carolina Pinto Franceschi (MPPR), Tales Ferreira (MPAC) e Andrea David (assessora do MPMG).
 - **Designado pelo MDS:** Alexandre Arbex.
 - **Prazo:** 6 meses.
 - **Resultado esperado:** Disponibilização de um protocolo operacional padrão para o acesso, por parte dos Ministérios Públicos, às bases de dados do Governo Federal, em especial do MDS, que permitam um acompanhamento e controle mais efetivo da política pública de segurança alimentar e nutricional, com base em evidências e preferencialmente de maneira concomitante.
- **Ação 5.2:** Construir modelos de painéis para a análise dos dados sobre políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, em especial com base nos dados obtidos em cooperação com o MDS, no marco do sobredito ACT.
 - **Responsável:** GNA-Social e MDS.
 - **Membros designados pelo GNA-Social:** Bernardo Barbosa Matos (MPDFT), Eduardo Sabo (MPDFT), Paulo Cesar Vicente de Lima (MPMG), Ana Carolina Pinto Franceschi (MPPR), Tales Ferreira (MPAC) e Andrea David (assessora do MPMG).
 - **Designado pelo MDS:** Alexandre Arbex.
 - **Prazo:** 1 ano para a entrega das primeiras versões desses modelos, que, no mais, estarão em melhoria constante no âmbito da parceria entre o GNA-Social e MDS.
 - **Resultado esperado:** Disponibilização de modelos de painéis de análise de dados, de modo a facilitar o acompanhamento e controle da política pública de segurança alimentar e nutricional, principalmente por meio da disponibilização mais rápida e intuitiva de diagnósticos, de modo a embasar a atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público.

- **Ação 5.3:** Monitorar as adesões e permanências dos municípios ao SISAN, bem como o funcionamento efetivo de seus componentes.
 - **Responsável:** GNA-Social e MDS.
 - **Membros designados pelo GNA-Social:** todos os integrantes.
 - **Designado pelo MDS:** Élcio Magalhães.
 - **Prazo:** Relatórios semestrais durante a vigência do Protocolo.
 - **Resultado Esperado:** Relatórios com dados atualizados sobre segurança alimentar e nutricional e painéis, preferencialmente seguindo os modelos propostos pelo GNA Social, para preservar a comparabilidade dos indicadores.

- **Ação 5.4:** Avaliar o impacto das ações realizadas.
 - **Responsável:** GNA-Social e MDS.
 - **Membros designados pelo GNA-Social:** todos os integrantes. o
 - **Designado pelo MDS:** Élcio Magalhães.
 - **Prazo:** Relatórios anuais durante a vigência do Protocolo.
 - **Resultado Esperado:** Relatórios de avaliação com recomendações para melhorias e, depois, por meio de painéis de inteligência de negócio, preferencialmente seguindo os modelos de painéis propostos pelo GNA Social, para preservar a comparabilidade dos indicadores.

6. Resultados Esperados

- Capacitação de agentes públicos sobre segurança alimentar.
- Fortalecimento e adesão ao SISAN em nível municipal, estadual e federal.
- Mobilização do Ministério Público para ações de combate à fome.
- Instauração de procedimentos administrativos para monitoramento da política o das unidades e ramos do Ministério Público.
- Monitoramento contínuo dos indicadores de segurança alimentar.

7. Considerações Finais

Este plano de trabalho será revisado periodicamente para garantir sua adequação aos objetivos do Protocolo e às necessidades dos partícipes. A coordenação geral será realizada pelo GNA-Social, em parceria com o MDS e o CNPG.